



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/Ba, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e o o **INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR**, CNPJ nº 29.389.601/0001-10, Avenida Ag Beira Mar/SN, Bairro Bom Jesus dos Pobres - CEP: 44220000, neste ato representado pelo **Sr. LUAN BARRETTO PERES**, portador do documento de identidade nº 09.795.169-27 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.215.535-14, doravante denominado **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2124.2026.0003610-01**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 043/2025 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2025, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 04/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados o itens **E2, H e I** constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Luan Barretto Peres

Instituto Popular Do Recôncavo - IPR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
4º TERMO ADITIVO TERMO FOMENTO Nº 043/2025
PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 005/2024.

Finalidade da Seleção: Celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos no respectivo edital, para execução do projeto no III – Saúde e Segurança do Trabalhador (Garantir o trabalho em condições dignas e seguras, por meio da promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras asseguradas por um conjunto de políticas públicas e privadas);

CATEGORIA DA PARCERIA

1- INCLUSÃO SÓCIO - PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

4 – Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

F – Projetos a serem executados em Santo Antônio de Jesus e território do Recôncavo

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

- **Nome da OSC:** INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR BAHIA
- **CNPJ:** 29.389.601/0001-10
- **Data de Criação:** 17/11/2017
- **Endereço:** Avenida Beira Mar, S/N, Bom Jesus dos Pobres – Saubara/ Bahia CEP: 44.220-000
- **Telefone:** (71) 99219-4415/99299-0531/99990-9595
- **Endereço eletrônico (e-mail):** contato@iprbahia.org.br

Dados do Representante Legal

- **Nome:** Luan Barretto Peres
- **Endereço:** Rua Ernesto Melloj unior, Nº 79; Edifício Roberto Viveiros – APT 401; Pituba – Salvador / Bahia CEP: 41.810-750
- **Endereço eletrônico (e-mail):** luan@iprbahia.org.br
- **RG/Órgão expedidor/UF:** 979516927 SSP/BA
- **CPF:** 025.215.535-14

B. OBJETO DA PARCERIA

Implementação do “**Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente**”, conforme o Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024 – 2027 e seu Termo de Referência (Anexo), por meio do **Programa 412** – Trabalho Decente, **Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente com o prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; abordado na **Meta** – Atender 200 participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; explícito na **Iniciativa** - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE; conforme **Categoria 1/Linha 4** – Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C. 1 – Objetivo Geral:

Atuar no enfrentamento ao baixo índice de desenvolvimento socioeconômico da região do Recôncavo baiano, oportunizando formações práticas orientadas (capacitação na área de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras e troca de experiências) para marisqueiras, quituteiras, artesãs e mulheres monoparentais, estimulando as iniciativas locais dessas mulheres empreendedoras, refletindo, consequentemente, na geração de renda, no crescimento da economia local, na promoção e na preservação da diversidade cultural existente na região e no fortalecimento da pesca e do artesanato enquanto atividades econômicas importantes da região.

C. 2 – Objetivos Específicos:

- Oferecer 15 oficinas de formação nas áreas de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras;
- Realizar a Inauguração da Cozinha - Escola;
- Inaugurar a Loja – Escola de artesanato e lembranças do Recôncavo;
- Entregar vale alimentação, camisas e kits personalizados;
- Fortalecer os empreendimentos das mulheres participantes da ação;
- Estimular a criação de redes de mulheres empreendedoras locais;

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade objeto da parceria que se pretende modificar é a do baixo índice de desenvolvimento socioeconômico da região do Recôncavo baiano, pensando, especialmente, em uma política de cunho social que vise à correção dos efeitos de processos civilizatórios excludentes, sobretudo entre mulheres e especialmente entre mulheres negras, consideradas as mais pobres entre os pobres e que, no Recôncavo, são as representantes de uma forte cultura local. Mulheres ganham menos, estão em menor número em posições de chefia ou em cargos eletivos, trabalham mais no ambiente doméstico, exercem mais trabalho não remunerado. No Recôncavo baiano, em sua maioria elas são afrodescendentes, remanescentes de povos tradicionais e estão em situação de vulnerabilidade econômica e social. Segundo o Ministério do Trabalho (2024), no recorte por raça/cor, as mulheres negras, além de estarem em menor número no mercado de trabalho (2.987.559 vínculos, 16,9% do total), são as que têm renda mais desigual. Enquanto a remuneração média da mulher negra é de R\$ 3.040,89, correspondendo a 68% da média, a dos homens não-negros é de R\$ 5.718,40 — 27,9% superior à média.

Considerando que a maioria da população negra é pobre ou está na linha de pobreza, esta população é a mais atingida pelas privações, assim, não consegue atender às suas demandas e, consequentemente, não consegue se libertar da situação de pobreza em que se encontra. Assim, o ciclo da pobreza se mantém. Nesse contexto, percebe-se que o preconceito e a discriminação são elementos utilizados para reforçar e manter a situação de exclusão dessa população. O conjunto de privações as quais estão submetidos os negros, reforçado por uma ideologia racial, permite a estagnação socioeconômica destes.

O Recôncavo baiano é uma das regiões brasileiras de maior influência cultural do país. Com uma intensa presença negra, desde a época em que os africanos eram capturados e trazidos para o trabalho escravo no Brasil, o Recôncavo é marcado por diversas manifestações afroculturais que se propagaram por todo o território baiano e brasileiro, confirmando, assim, o importante papel que a região tem na história da Bahia e do Brasil, mas, que ainda lida com o baixo índice de desenvolvimento social.

Segundo o SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, o Território de Identidade do Recôncavo está localizado na Mesor região Metropolitana de Salvador, entre as coordenadas aproximadas de 12°22' a 13°6' de latitude sul e 38°38' a 39°30' de longitude oeste, ocupando uma área de 4.570 km² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013), o que corresponde a, aproximadamente, 0,8% do território estadual. É composto administrativamente pelos municípios de Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro da Purificação, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara e Varzedo (SEI, 2015).

Economicamente, a maioria da população vive da pesca. A região destaca-se também pela agricultura e o artesanato, mas, especialmente pela atividade da pesca (com sua diversidade de formas) e a comercialização local do pescado e dos mariscos. Entretanto, apesar de possuir um contexto ambiental diversificado e considerável de recursos naturais: água, clima e cobertura vegetal remanescente em proximidade do litoral, ainda é comum o uso de práticas inadequadas, como o uso irregular das margens dos rios, pesca com bombas e desertificação dos manguezais por falta de uma política de conservação e proteção do bioma do Recôncavo, fatores que contribuem para o baixo índice de desenvolvimento econômico. Por isso, ampliar a captura de pescados de forma mais segura e adequada, com consequente ampliação da renda das famílias atendidas é um dos objetivos do projeto, por meio das oficinas formativas propostas, uma vez que a conservação ambiental e cultural só será possível com a participação de toda a comunidade.

Nesse contexto, o IPR defende a prática empreendedora solidária como instrumento de combate à exclusão social e à pobreza, no intuito de fomentar o desenvolvimento local por meio de ações de formação para membros de empreendimentos econômicos solidários, valorizando a diversidade e a relação do ser humano com o meio ambiente no qual está inserido e vive, promovendo a democratização e difusão do conhecimento, melhorando, assim, as condições de vida, o trabalho e o rendimento dos trabalhadores/as negros/as que vivem da pesca, do marisco e do artesanato no Recôncavo baiano. Defende também, a importância de orientar os pescadores e marisqueiros a respeito da preservação do meio ambiente e do não uso de bombas, bem como ensiná-los práticas adequadas de higiene na manipulação de alimentos garantindo, assim, sua própria segurança e a dos clientes e consumidores.

É notório, pois, o amplo nexo entre a problemática existente e a proposição de enfrentamento, com a implementação do **'Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente'**, que se encontra vinculado às ações no âmbito do Programa Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027 e ao **Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; abordado na **Meta** - Atender 200 participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; explícito na **Iniciativa**-Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática - SETRE; conforme **Categoria 1/Linha 4** - Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos.

Para alcançar a plena implementação do projeto, o IPR conta com o apoio e a parceria de diversas instituições, como: APAE Santo Amaro, Prefeitura de Saubara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, vale ressaltar que o Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente é inclusivo e atende à diversidade, uma vez que a equipe é composta por profissionais, em sua maioria, mulheres, LGBTQIA+, negros/os e a maior parte dos espaços das oficinas tem acessibilidade, portanto, organizamos a nossa proposição baseada nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, para demonstrar o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas.

Etapas 01: Pré-Operacional

Ação 1: Mobilização/ Comunicação/ Divulgação das ações

Meta: Inscrição de 200 (duzentas) beneficiárias nas localidades de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara, sendo 100 (cem) beneficiárias em Saubara, 60 (sessenta) beneficiárias em Santos Amaro e 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres.

Etapas 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Meta: Capacitação presencial de 200 (duzentas) mulheres empreendedoras sendo 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara, onde serão realizadas oficinas com carga horária de 03 (três) horas, na área de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras.

Ação 3: Entrega dos kits

Meta: Entrega de 200 (duzentos) kits às beneficiárias do projeto

Ação 4: Realização de oficinas

Meta: Realização de 15 (quinze) oficinas, sendo 5 (cinco) em cada uma das três localidades beneficiárias do projeto, Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

Ação 5: Inauguração da Loja Escola de artesanato

Meta: Inauguração da Loja Escola de artesanato no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, com venda de produtos produzidos pelas artesãs/beneficiárias das oficinas do projeto.

Ação6: Inauguração da Cozinha – Escola e Distribuição do Cartão Alimentação

Meta: Inauguração da cozinha escola Distrito de Bom Jesus dos Pobres e culminância do projeto com as 200(duzentas) beneficiárias, recebendo o cartão alimentação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E1. AÇÕES:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
AÇÃO 01 – MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES Promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público nos Municípios de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara, visando selecionar pessoas que atendem ao perfil do projeto, de acordo ao Termo de Referência.
Critério de Aceitação: Esse processo deverá resultar na divulgação às comunidades, das ações que ocorrerão ao longo da execução do projeto nas localidades de abrangência.
AÇÃO 2 – CADASTRAMENTO Promover o cadastramento de beneficiários por meio das fichas de cadastramento nas localidades visando a participação nas oficinas.
Critério de Aceitação: Inscrição de 200 beneficiários (duzentos), 40(quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60(sessenta) em Santo Amaro e 100(cem) em Saubara conforme público-alvo pretendido.
AÇÃO 3 – ENTREGA DOS KITS E CAMISAS Distribuição dos kits e camisas às beneficiárias
Critério de Aceitação: Promover a entrega dos kits e camisas para beneficiários(as) contemplados(as) pelas turmas de cada município de abrangência do Projeto.
Critério de Aceitação: Os kits, deverão ter a seguinte composição: ● Camisas; ● Sacolas; ● Squeezes; ● Protetor solar; ● Chapéus com protetor de orelha. Deverá ser realizada a entrega dos kits e camisas disponibilizados, comprovados por meio de lista de presença e registros fotográficos.
AÇÃO 4 – REALIZAÇÃO DAS OFICINAS Promover a realização de 05 oficinas presenciais em cada uma das 03 localidades.
Critério de Aceitação: Promover a realização de 15 oficinas nas localidades de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

AÇÃO 5 – INAUGURAÇÃO DA LOJA ESCOLA DE ARTESANATO

Abertura da loja escola de artesanato, com participação dos beneficiários do projeto

Critério de Aceitação:

Promover evento para inauguração da Loja Escola de Artesanato no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, com a presença de artesãos e produtos desenvolvidos nas oficinas para venda.

AÇÃO 6 – INAUGURAÇÃO DA COZINHA ESCOLA E DISTRIBUIÇÃO DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO

Promover evento de culminância para inauguração da cozinha escola entrega dos cartões alimentação as beneficiarias participantes do projeto.

Critério de Aceitação:

Inauguração da cozinha escola no Distrito de Bom Jesus dos Pobres e Realização de Evento de culminância do projeto com as 200 (duzentas) beneficiárias, recebendo o cartão alimentação

E. 2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do(a) Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Qtde.Meta(An)		
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do Projeto Qualifica Recôncavo	Indicador 1: Quantidade de Beneficiários inscritos 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres,60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara	Beneficiários inscritos	Ficha de inscrição com registro fotográfico			40	60	100					
		Indicador 2: quantidade de oficinas realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.		Lista de Frequência das oficinas;Ementa das Oficinas e Registros fotográficos				5	5	5				

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Neste item, abordaremos a forma de execução das ações e o cumprimento das metas do “Projeto Qualifica Recôncavo – Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente”, alinhando-nos às premissas estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2023.

Antes de detalharmos as formas de execução e as metas que nortearão o projeto, é essencial apresentar o método que adotamos para a realização do objeto proposto, o qual será formalizado por meio de um Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. Para nós, organizações da sociedade civil (OSC), este projeto é caracterizado por ter um: escopo (trabalho a ser executado), um prazo (início e fim determinados), custos (recursos a serem investidos) e métricas de qualidade estabelecidas (indicadores de desempenho a serem atingidos). Todo o contexto do projeto está em plena conformidade com o Project Management Body of Knowledge (PMBOK), desenvolvido pelo Project Management Institute (PMI), que congrega as melhores práticas de gerenciamento de projetos.

Neste contexto, a metodologia do projeto prevê a realização das atividades com a participação da equipe da SETRE, em regime de parceria, utilizando um sistema orgânico de intervenções. Essa abordagem facilitará a troca de ideias e expectativas, garantindo o cumprimento dos prazos e o sucesso do projeto.

É importante destacar que estamos alinhados ao mesmo método de Gerenciamento de Projetos adotado pelo Governo do Estado da Bahia e disseminado pela Casa Civil para todas as secretarias executoras, especialmente quando considerado uma “Ação Prioritária de Governo”.

O princípio metodológico que norteia o projeto será pautado nas especificidades do público-alvo, composto por cidadãos que buscam desenvolvimento sustentável e condições de trabalho decente, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade. As etapas do projeto incluem:

Essas etapas visam garantir a efetividade do projeto e o alcance de seus objetivos de forma colaborativa e inclusiva.

Etapla 01:Pré-Operacional

Esta etapa antecede o principal esforço do projeto, incluindo processos de articulação entre diversos atores locais para criar um ambiente favorável à implementação da ação. O projeto acontecerá na APAE Santo Amaro, na Escola Municipal Isaura Barroso, na Casa da Cultura de Saubara, em espaços destinados pelos mesmos, em parceria com a Prefeitura de Saubara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Assim, estimularemos a participação de escolas, associações de bairro e mídia local (cards, redes sociais, releases), entre outros. Além disso, serão realizadas ações de contratação e aquisições necessárias para a execução do projeto.

Ação 1: Mobilização/Comunicação/Divulgação das Ações

Promover a divulgação ampla e direcionada para mobilizar e apresentar o projeto ao público-alvo, visando selecionar empreendedoras que atendam ao perfil estabelecido. Estão previstas cinco mobilizações, a serem realizadas em 3 meses (em Bom Jesus dos Pobres, Saubara e Santo Amaro), com o objetivo de inscrever 200 mulheres. A comunicação será feita por meio de cards para redes sociais e releases.

Etapla 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Serão realizadas 15 oficinas com carga horária de 03 horas: Cidadania e Direitos humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras. Totalizando 200 participantes/beneficiários sendo 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara. A capacitação incluirá materiais didáticos e alimentação, além de um profissional responsável pelas mídias sociais durante as oficinas.

Ação 3: Entrega dos Kits

Promover o acesso aos materiais de ensino e camisas, fortalecendo e aproximando os beneficiários do projeto.

Ação 4: Realização das Oficinas

Realizar as 15 (quinze) oficinas, sendo 5 em cada localidade que o projeto irá abranger: Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

Ação 5: Inauguração da Loja Escola de Artesanato

Promover a inauguração em Bom Jesus dos Pobres com a presença de artesãos e produtos desenvolvidos nas oficinas para exposição e venda. Esta ação visa garantir a economia criativa através do fortalecimento do conhecimento de empreendedorismo.

Ação 6: Inauguração da Cozinha-Escola e Distribuição do Cartão Alimentação

Esta ação, destinada aos beneficiários, irá fomentar a finalização do projeto e apresentar aos beneficiários e residentes da localidade mais um espaço para a produção de atividades e empreendedorismo.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
Planejamentodo(a) Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho

OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do Projeto Qualifica Recôncavo	Indicador1: quantidade de Beneficiários inscritos 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara	Beneficiários inscritos	Ficha de inscrição com registro fotográfico e Formulário de diagnóstico da situação socioeconômica	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: quantidade de oficinas realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.	Oficinas realizadas	Lista de Frequência das oficinas; Ementa das Oficinas e Registros fotográficos	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Mobilização/ Comunicação/ Divulgação das ações	Indicador 3: nº de mobilizações realizados no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.	Mobilizações	Relatório com registro fotográfico das ações de Mobilização em cada Localidade	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.

	Ação 2: Cadastramento	Indicador 4: nº de Ações de Mobilização realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das inscrições.	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70% e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Entrega das camisetas e dos kits	Indicador 5: Nº de beneficiários que receberam o Kit	Beneficiários (os)	Lista de Entrega das camisetas e dos kits, relatório fotográficos	Alcance da meta: Maior ou igual 100% - meta cumprida; Menor que 100% - Meta não cumprida.
	Ação 4: Realização das Oficinas	Indicador 6: Capacitação presencial - Oficinas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.	Beneficiários (os)	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das Oficinas.	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.

	Ação 5: Inauguração de Loja-Escola	Indicador7: Entrega de loja para aprendizado, confecção, exposição e comercialização de artesanato do recôncavo no Distrito de Bom Jesus dos Pobres.	Loja Escola Inaugurada	Vídeo,registros fotográficos.	Alcance da meta: Maior ou igual 100% - meta cumprida; Menor que 100%-Meta não cumprida.
	Ação 6: Realização do Evento de entrega dos Certificados e dos Cartões de Alimentação.	Indicador 8: Entrega de certificados, Mostra de produtos e quantidade de cartõesdevale-alimentação distribuídos para os beneficiários	Certificados Entregues/Cartões distribuídos	Lista de Entrega dos Certificados e dos Vale Alimentação, Registro fotográfico das entregas aos beneficiários	Alcance da meta: Maior ou igual 80%-meta cumprida; Entre 60% e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO										
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
		(Q)			Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)		
1	Coordenadora geral	1	MEI		6.000,00	66.000,00	0	0	66.000,00	66.000,00
2	Diretor de produção	1	MEI		4.500,00	45.000,00	0	0	45.000,00	45.000,00
3	Produtor Executivo	1	MEI		4.000,00	40.000,00	0	0	40.000,00	40.000,00
4	Coordenadora Pedagógica	1	MEI		3.000,00	30.000,00	0	0	30.000,00	30.000,00
5	Coordenadora Administrativa	1	MEI		4.000,00	40.000,00	0	0	40.000,00	40.000,00
6	Coordenador Financeiro	1	MEI		3.500,00	38.500,00	0	0	38.500,00	38.500,00
7	Assistente de produção	1	MEI		3.000,00	30.000,00	0	0	30.000,00	30.000,00
TOTAL		7			28.000,00	289.500,00	0	0	289.500,00	289.500,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS																	
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	420.000,00	0	0	0	180.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.886,25	0	0	0	9.886,25
Total Geral de Receitas		420.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.886,25	0,00	0,00	0,00	609.886,25
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos																
2.1.1	Remuneração da equipe																
2.1.1.1	Salários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, exc: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal (Remuneração da equipe)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2	Encargos Sociais																
2.1.2.1	INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.1.2.2	FGTS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.7	13 Salário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.8	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.9	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.10	Outros encargos/tributos (ISS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal (Encargos Sociais)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal (Recursos Humanos)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2 Custos Diretos																	
2.2.1	Vale-Alimentação	0	0	0	40.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000,00
2.2.2	Kit beneficiárias Personalizado	0	0	39.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.600,00
2.2.3	Oficinelas	0	0	0	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.500,00
2.2.4	Registros fotográficos	15.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.000,00
29																	
2.2.5	Captação de imagem / Produção de vídeos	17.800,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.800,00
2.2.6	Transporte de equipamentos	8.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000,00
2.2.7	Transporte da equipe / Oficineiros	24.250,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.250,00
2.2.8	Despesas com Equipe de Trabalho	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0	0	9.500,00	0	289.500,00
Subtotal (Custos Diretos)		93.050,00	28.000,00	67.600,00	75.500,00	35.500,00	35.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0	0	9.500,00	0	466.650,00
2.3 Custos Indiretos																	
2.3.1	Internet 100 GB Anual	0	0	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	0	0	0	0	0	2.856,00
2.3.2	Banners	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500,00
2.3.3	Faixas	1.920,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.920,00
2.3.4	Totens	5.170,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.170,00
2.3.5	Placa externa Loja-Escola	0	0	0	0	1.900,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900,00
2.3.6	Placa externa Cozinha-Escola	0	0	0	0	1.900,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900,00
2.3.7	Camisas / equipe (azul)	760,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	760,00
2.3.8	Camisas / beneficiárias (branca)	7.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200,00
2.3.9	Custos de divulgação	0	42.164,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.164,00
2.3.10	INSS PATRONAL	0	0	0	600,00	600,00	600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800,00
2.3.11	Assessoria contábil	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	0	0	0	0	0	7.590,00
30																	

2.3.12	Assessoria de Imprensa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0	0	0	0	0	15.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		18.809,00	44.423,00	2.616,00	3.216,00	7.016,00	3.216,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	0	0	0	0	0	89.760,00
2.4	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																
2.4.1	Bebedouro industrial de bancada com filtro 20L	0	0	0	0	0	1.700,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.700,00
2.4.2	Celular Android Tela 6,9p 128Gb Armazenamento	3.400,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.400,00
2.4.3	Climatizador de Ambi Móvel 70L Vtech	4.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.500,00
2.4.4	Coifa Industrial Inox PFCLA Auto	3.900,05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.900,05
2.4.5	Extintor de Incêndio ABC4kg	3.258,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.258,00
2.4.6	Fogão Industrial Inox 4B PLGH	4.150,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.150,00
2.4.7	Freezer Vertical 380 ACS0	4.950,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.950,00
2.4.8	Geladeira 400L Consul	4.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.200,00
2.4.9	Gravador/Leitor de DVD PFL241C Cassio	2.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.600,00
2.4.10	Impressora Jato de Tinta Brother MFC-T4500DW	2.700,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700,00
2.4.11	Liquidificador Industrial 300W Inox	1.718,45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.718,45
2.4.12	Notebook Asus S15ja	7.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.600,00
2.4.13	Suporte Banner Inox	1.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200,00
2.4.14	Suporte para TV Horizontal	2.999,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.999,80
		31															
2.4.15	TV 50 Polegadas TCL Android	3.590,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.590,80
2.4.16	TV 55 Polegadas TCL Android	3.780,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.780,90
2.4.17	Air Condicionado bSplit Piso Teto 48k BTU	0	0	0	0	0	6.164,02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.164,02
2.4.18	Bebedouro 10L	0	0	0	0	0	677,98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	677,98
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		54.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.090,00
Total Geral de Despesas		166.407,00	72.423,00	70.216,00	78.716,00	42.516,00	47.258,00	30.616,00	30.616,00	30.616,00	30.616,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	609.500,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela / 1º Mês	2ª Parcela / 9º Mês
I	R\$ 420.000,00	
II		R\$ 180.000,00

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.				
M	Local/Data	N	Nome Completo do(a) Proponente	O
	Salvador,		Luan Barretto	
	/ /	Peres		
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			

K BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Item	Descrição do Bem	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para Aquisição
1.	Bebedouro Industrial de bancada com filtro 20L	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Suporte de atendimento na sede
2.	Bebedouro 10L	1	R\$ 677,98	R\$ 677,98	Suporte de atendimento na sede
3.	Celular Android Tela 6,3p 128Gb Armazenamento	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	Suporte de atendimento na sede
4.	Climatizador de Ambiente 70L Vtech	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
5.	Coifa Industrial Inox PFCLA Auto	1	R\$ 3.900,05	R\$ 3.900,05	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
6.	Extintor de Incêndio ABC4kg	4	R\$ 814,50	R\$ 3.258,00	Suporte de segurança na sede
7.	Fogão Industrial Inox 4B PLGH	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede

Assinatura: Nome Matrícula

Salvador,

Data: / /	Assinatura Nome Matrícula	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula		
Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira		
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE		

8.	Freezer Vertical 380 ACSO	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
9.	Geladeira 400L Consul	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
10.	Gravador/Leitor de DVD PFL241C Cassio	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
11.	Impressora Jato de Tinta Brother MFC-T4500DW	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Suporte de atendimento na sede
12.	Liquidificador Industrial 300W Inox	1	R\$ 1.718,45	R\$ 1.718,45	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
13.	Notebook Asus 515ja	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	Suporte de atendimento na sede
14.	Suporte Banner Inox	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	Suporte de atendimento na sede
15.	Suporte para TV	2	R\$ 1.499,90	R\$ 2.999,80	Suporte de

	Horizontal				atendimento na sede
16.	TV 50 Polegadas TCL Android	1	R\$ 3.590,80	R\$ 3.590,80	Suporte de atendimento na sede
17.	TV 55 Polegadas TCL Android	1	R\$ 3.780,90	R\$ 3.780,90	Suporte de atendimento na sede
18.	Ar Condicionado Split 12k BTU	2	R\$ 3.082,01	R\$ 6.164,02	Suporte de implantação de atividade permanente na sede



Documento assinado eletronicamente por **Luan Barretto Peres, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 20/07/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 20/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144372907** e o código CRC **DF4C1551**.

Referência: Processo nº 021.2124.2026.0003610-01

SEI nº 00144372907

VI - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n.º 92.163.389;
VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n.º 92.163.356;
VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n.º 92.177.325;
IX - Joselinda Oliveira Santana, matrícula n.º 92.187.166;
X - Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira, matrícula n.º 92.187.493;
XI - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n.º 92.070.877;
Art. 2º - No âmbito da sua finalidade, cabe à comissão ora instituída verificar o cumprimento do objeto pactuado, observando as cláusulas e condições dos instrumentos contratuais firmados, em especial, os aspectos que envolvem as metas e execução financeira.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria indicada no artigo antecedente, preservando-se os atos desta decorrentes, que porventura tenham sido praticados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 064/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2026.0003788-88, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **Adriana Costa Gaspari**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 065/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, Inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 021.2129.2025.0005067-56, RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora **ANA DANIELLE SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula n. 92.035.923, para atuar como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração a serem celebrados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, cujo objeto consiste na execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 066/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2129.2025.0005067-56, RESOLVE
Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Colaboração a serem celebrados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, cujo objeto consiste na execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo.
Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
I - Erick Macedo dos Santos - matrícula nº 92.005.777;
II - Ana Maria Conceição Lima- matrícula nº 92.163.372;
III - Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n. 21.220.863.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 010/2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro/PAB na Portaria SEI Nº 1007, de 11 de junho de 2018, e à vista do quanto exposto no âmbito do Processo SEI nº 021.2107.2026.0003008-09, RESOLVE tornar público (conforme já disponibilizado no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **alteração do cronograma de atividades estabelecido na Parte II do mencionado Edital ("Etapas do Chamamento Público")**, e **prorrogar o período de inscrições**.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, no seguinte endereço eletrônico: fenaba@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 4.7 da Parte II do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, amparado no bojo do processo SEI nº 021.2129.2025.0005067-56, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final** declarando como vencedoras as organizações da sociedade civil ali discriminadas, após exame da Comissão de Seleção dos requisitos para celebração de parceria, bem como de verificação da ausência de impedimentos para tanto.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte endereço eletrônico: chamamentosol@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 20 de julho de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2025
Processo SEI n. 021.2131.2026.0002416-38. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Curupira da Bahia. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 008/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E.2, H, I, K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Afonso Celso Guimarães Machado Filho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2025
Processo SEI n. 021.2131.2026.0002416-38. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Curupira da Bahia. DO OBJETO: o Termo de Fomento nº. 008/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E.2, H, I, K constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Afonso Celso Guimarães Machado Filho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025
Processo SEI n. 021.2124.2026.0003610-01. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Popular do Recôncavo - IPR. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 043/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2025, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 04/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E2, H e I constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Luan Barretto Peres - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024
Processo SEI n. 021.2124.2026.0003347-04. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha - APAEB. DO OBJETO: o Termo de Colaboração nº. 045/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 045/2024, por 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a partir de 03/06/2026. DO VALOR: Valor global estimado em R\$ 184.595,76 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.334	5630	33.50.41.000	0005 - SUDET

DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E (E2), H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Maisa Oliveira Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
Processo SEI n. 021.2122.2026.0003245-18. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2024, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2026.